

LEI Nº 12.363, DE 08.11.94 (D.O. DE 11.11.94)

**Considera de utilidade pública o Centro Social Pr. José
Teixeira Rêgo em Ibiapina-Ce.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública o Centro Social Pr. José Teixeira Rêgo, Sociedade Cultural sem fins lucrativos, com sede à rua Pedro Ibiapina S/N, em Ibiapina-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1994.

**FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
ALEXANDRE ADOLFO ALVES NETO**